

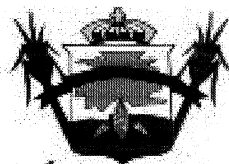
LEI MUNICIPAL Nº 1.304 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cria vagas no quadro de servidores de provimento efetivo do município de Mirabela e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu LUCIANO RABELO VELOSO, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criadas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG:

- I- 12 (doze) vagas para o cargo de Professor especializado/ Professor de educação básica - infantil, com remuneração de R\$ 1.473,21 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);
- II- 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de ensino - I/Auxiliar de Serviços de Educação Básica, com remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);
- III- 01 vaga para o cargo de Auxiliar operacional III / Motorista II- transporte escolar, com remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);
- IV- 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de saúde - I / lavadeira-passadeira, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- V- 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar de saúde - I / porteiro, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- VI- 07 (sete) vagas para o cargo de Auxiliar operacional - I / serviços gerais, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- VII- 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar operacional II / Operador de poço tubular, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- VIII- 04 (quatro) vagas para o cargo de Auxiliar operacional IV / Operador de Máquina pesada, com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IX- 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar operacional III / Motorista I, com remuneração de com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- X- 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo - I / Recepcionista , com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- XI- 05 (cinco) vagas para o cargo de Professor especializado/ Professor de Educação Física com remuneração de R\$ 1.473,21 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);



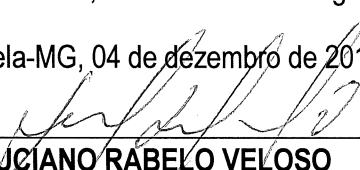
MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

- XII-** 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde I/ Cozinheira, com remuneração de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- XIII-** 13 (treze) vagas para o cargo de Professor Especializado/ 1º ao 5º ano, com remuneração de R\$ 1.473,21 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento fiscal podendo para tanto abrir crédito especial ou suplementar na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 04 de dezembro de 2019



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG